



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO

Em 05/02/25

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**, crédito adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais - Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo)** conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

24.010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR
1715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, Art. 5º - Audiovisual.	
13.392.1107.2176	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, Art. 5º - Audiovisual.	
3390.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	70.000,00
	TOTAL GERAL	70.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de fevereiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

